

JEPAM 2024

REGULAMENTO GERAL

I –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º- Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o JEPAM 2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, com coordenação e organização da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo.

ART. 2º- Objetiva-se através deste evento, o estímulo da prática esportiva e a confraternização das equipes e atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento das modalidades em todo o município e proporcionar para a população momentos de distração e lazer através do esporte, além de valorizar e fortalecer cada dia mais o desporto escolar.

II –DA ORGANIZAÇÃO

ART.3º - As instituições de ensino participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

ART.4º- Compete a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou ve todos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
 - Determinará perda dos pontos ou eliminação quando for o caso, de qualquer equipe que utilizar atletas sem condições de jogo;
- e) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

III –DAS MODALIDADES:

O JEPAM 2024, oferecerá as seguintes modalidades nos módulos I e II:

MODALIDADES COLETIVAS

- * Futsal;
- * Handebol;
- * Vôlei;
- * Basquete;

MODALIDADES DUPLAS

- * Peteca
- * Vôlei de Areia
- * Badminton
- * Futvôlei
- * Beachtênis
- * Baquete 3x3

MODALIDADES INDIVIDUAIS

- * Natação (crawl, costas, peito e borboleta)
- * Tênis de Mesa
- * Ginástica Artística
- * Badminton
- * Xadrez

III –DAS CATEGORIAS

ART.5º-Serão disputadas as seguintes categorias:

- a) **MÓDULO I – nascidos nos anos de 2011, 2012, 2013**
- b) **MÓDULO II – nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010**

IV –DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

ART.6º-Poderão participar DO JEPAM 2024, toda INSTITUIÇÃO DE ENSINO convidada e que cumprir os seguintes critérios:

- 1.Preenchimento da ficha de inscrição no acessível no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, www.parademinas.mg.gov.br, ficha essa que poderá ter no máximo 14 atletas inscritos nas modalidades coletivas, 03 atletas inscritos nas modalidades duplas (exceto basquete 3x3 que poderá ser 04 atletas inscritos na modalidade), 4 atletas inscritos nas modalidades individuais e 05 membros na comissão técnica em todas as modalidades, modulo e naipes.

§ 2º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida impreterivelmente até as 23:59 minutos do dia 14/08/2024, no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, www.parademinas.mg.gov.br. **A EQUIPE QUE DESCUMPRIR ESTE PRAZO ESTARÁ IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO.**

ALTERAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO NO DIA 15/08/2024 E DIA 16/08/2024 DE 08 AS 16HS.

§ 3º - Cada equipe deverá levar bolas para aquecimento, as bolas para os jogos serão fornecidas pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

§ 4º - O atleta poderá participar da partida mesmo que não esteja no local do jogo no início da mesma, mas o técnico ou membro da comissão técnica deverá apresentar o documento do atleta antes do início da partida ao anotador/cronometrista, Para todas as modalidades.

ART. 7º- As inscrições das ESCOLAS estarão abertas a partir do dia 12 de JULHO de 2024. A inscrição só será efetiva após o devido preenchimento do formulário.

V –DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

ART. 8º- Cada equipe poderá inscrever no máximo 14 atletas e 05 membros na comissão técnica nas modalidades coletivas, no máximo 03 atletas e 05 membros da comissão técnica nas modalidades de duplas (exceto no basquete 3x3 que poderá inscrever 04 atletas) e 04 atletas e 05 membros da comissão técnica nas modalidades individuais. A partir do momento que a **FICHA DE INSCRIÇÃO FOR PREENCHIDA ELA NÃO PODERÁ MAIS SOFRER MODIFICAÇÕES NO SISTEMA. CASO PRECISE ALTERAR DADOS DA FICHA DE**

INSCRIÇÃO, UM REPRESENTANTE DA ESCOLA DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 OU DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.

§1º– A participação dos atletas será exclusiva para atletas que estejam devidamente matriculados na instituição de ensino antes do início dos jogos. A comprovação é de responsabilidade da equipe que os inscrever. Caso aconteça qualquer tipo de irregularidade com relação ao parágrafo acima, a equipe será eliminada da competição.

§ 2º – O Atleta poderá participar **DO JEPAM 2024**, desde que inscrito regularmente por apenas **uma Escola** participante do Campeonato. **Cada atleta poderá participar de até 04 modalidades sendo 02 coletivas e 02 individuais ou dupla.**

§ 3º - O REPRESENTANTE da equipe se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo **ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE PELO DOCUMENTO.**

ART.09º-A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ Único - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais, **ORIGINAIS**, a saber:

MÓDULO I

RG–Registro Geral,(CARTEIRA DE IDENTIDADE).

Carteirinha do JEPAM devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo diretor da escola.

Os documentos digitais (Carteira de Trabalho ou Identidade) serão válidos, desde que uma cópia física seja entregue ao anotador ou representante antes do início da partida/prova. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CÂRTORIO OU POR ALGUM MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

MÓDULO II

RG–Registro Geral,(CARTEIRA DE IDENTIDADE), Carteira de Trabalho e o passaporte. Os documentos digitais (Carteira de Trabalho ou Identidade) serão válidos, desde que uma cópia física seja entregue ao anotador ou representante antes do início da partida/prova. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CÂRTORIO OU POR ALGUM MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

ART. 10º– A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, bem como a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo não se responsabilizam por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática da modalidade esportiva.

ART.11º- Poderão permanecer no banco de reservas:

a) até 09 (nove) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato.

b) Até 05(Cinco)membros da comissão técnica, todos devidamente identificados através de documento (mesmos exigidos par os atletas do MODULO II), que deverão constar na súmula.

VI –DA DURAÇÃO DOS JOGOS

ART. 12º- A duração dos jogos na modalidade Futsal, será de 30 (trinta) minutos d i v i d i d o s em dois períodos de 15 (quinze) minutos corridos, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso.

§1º- A modalidade voleibol será disputada em melhor de 02 sets de 25 pontos se necessário o 3º de 15 pontos.

§ 2º – A modalidade handebol será de 30 (trinta) minutos divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso.

§3º- A modalidade basquete será de 28 (vinte e oito) minutos divididos em quatro períodos de 7 (sete) minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado com um intervalo de 3 (três) minutos para descanso.

ART. 13º- Toda equipe deverá estar no local do jogo pelo menos 30 minutos antes do horário programado para a partida e EM QUADRA, devidamente APTA PARA O JOGO, 10 minutos antes do início programado na tabela.

VII –DAS SUBSTITUIÇÕES E UNIFORMES OBRIGATÓRIOS

ART. 15º-As substituições seguirão as regras oficiais das modalidades.

ART. 16º-O uniforme das equipes nas modalidades coletivas consiste em: Camisas Numeradas; Calções; Meióes (cores predominantes); Caneleiras (Opcional); e Tênis (sem travas); Braçadeira de Capitão (Opcional) para o futsal, já nas outras modalidades os uniformes serão camisas ou uniforme escolar e calções de cor predominante, numeração na camisas, tênis e meias de acordo com a modalidade.

§ 1º – Nas modalidades individuais, o uniforme consiste no próprio uniforme da escola, tênis, calções e demais equipamentos específicos de cada modalidade.

§ 2 - Os membros da comissão técnica das equipes, assim como os membros da coordenação não poderão permanecer dentro da quadra do jogo, trajando camisas abertas ou rasgada se/ou sujas, sandálias tipo havaianas ou abertas.

ART. 17º- Caso haja coincidência em uniformes iguais, e a critério do árbitro prejudique o andamento da partida, quem estiver do lado esquerdo da tabela é quem deverá trocar o uniforme, e terá o tempo de 15 minutos para fazê-lo.

VIII –DO SISTEMA DE DISPUTA

SERÁ DEFINIDO APÓS A ENTREGA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGADO POSTERIORMENTE.

IX –DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

ART.18º – As tabelas serão elaboradas pela Comissão Organizadora após o término das inscrições dos jogos de acordo com o número de equipes inscritas e do sistema de disputa, as equipes serão avisadas com antecedência sobre a data da realização do sorteio para emparelamento.

ART. 19º - As partidas terão início de acordo com os horários estabelecidos na tabela. Caso a equipe não se apresente dentro da tolerância permitida pela Organização do Campeonato, será considerada perdedora por não comparecimento (WO), e estará eliminada da competição.

§ 1º - Caso a equipe seja eliminada da competição o maior placar da chave será atribuída as demais equipes dentro da mesma chave.

§2º-ESTE PLACAR SERÁ ATRIBUÍDO A TODAS AS EQUIPES QUE JOGARÃO OU QUE JÁ JOGARAM COM A EQUIPE ELIMINADA.

§ 3º - A tolerância será de 15 minutos para A PRIMEIRA PARTIDA do dia em cada período, as demais partidas do dia não haverá tolerância.

X –DA CLASSIFICAÇÃO:

ART. 20º- Para efeito de classificação a contagem dos pontos será a seguinte:
Vitória: 03pontos, Empate: 01ponto, Derrota: 00pontos.

ART. 21º- Quando numa mesma fase, duas equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem de eliminação, estabelecendo-se sempre como base os critérios a seguir:

- a) Confronto direto na fase em disputa;
- b) O número de vitórias na fase em disputa
- c) Saldo de gols/pontos na fase em disputa;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Maior número de gols/pontos marcados na fase em disputa;
- g) Menor número de gols/pontos sofridos na fase em disputa;
- h) Sorteio.

§ ÚNICO- No caso de empate entre três ou mais equipes na fase de classificação, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem de eliminação, estabelecendo-se sempre com o base os critérios a seguir:

- a) O número de vitórias na fase em disputa;
- b) Saldo de gols na fase em disputa;
- c) Menor número de cartões vermelhos;
- d) Menor número de cartões amarelos;
- e) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- f) Menor número de gols sofridos na fase em disputa;
- g) Sorteio.

ART. 22º- Nas fases eliminatórias, caso o tempo regulamentar termine empatado, a decisão será por pênaltis/sete metros nas modalidades de futsal e handebol. Serão cobrados 5 (cinco) pênaltis/sete metros alternados para cada equipe conforme regra oficial. Se mesmo assim, não se obtiver um vencedor, cada equipe terá direito à cobrança de um pênaltis/sete metros alternando até que se obtenha um vencedor. No basquete haverá uma prorrogação de 3 (três) minutos em caso de empate na fase eliminatória.

XI –DAS PENALIDADES

ART. 23º- Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pelo Comitê Disciplinar composta por 05 (cinco) membros designados pela coordenação do evento e de acordo com o CÓDIGO DISCIPLINAR DESTA COMPETIÇÃO, sendo necessário no mínimo 03(três) para a realização de qualquer julgamento, posteriormente será divulgado o nome dos integrantes do comitê disciplinar DO JEPAM 2024.

ART. 24º- O acúmulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente,obedecendo a seguinte quantificação:

- **03(três) cartões amarelos – suspensão automática de 01(uma)partida.**
- **01(um)cartão vermelho–suspensão automática de 01(uma)partida, podendo de outras punições, conforme caso.**

§1º- Os Atletas ou dirigentes que tenham sido **expulsos da** partida ou que estejam **cumprindo penalidade disciplinar,em HIPÓTESE ALGUMA PODERÃO TER ACESSO À QUADRA DE JOGO** e deverão se posicionar obrigatoriamente na **arquibancada oposta** onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo **sem poder se manifestar com os membros da sua equipe durante toda a partida.**

§ 2º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Equipe/Entidade, independentemente da comunicação oficial e do julgamento.

§ 3º - A Equipe/Entidade que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente SERÁ ELIMINADA AUTOMATICAMENTE DA COMPETIÇÃO.

§ 4º - Caso a equipe queira, poderá solicitar uma cópia da súmula junto à coordenação que terá até 48 horas para disponibilizá-la a equipe solicitante.

§5º-OS CARTÕES AMARELOS SERÃO ZERADOS NA FASE SEMI-FINAL, CASO O JOGADOR TENHA RECEBIDO O TERCEIRO CARTÃO NO ÚLTIMO JOGO ANTES DA SEMI-FINAL, DEVERÁ CUMPRIR A SUSPENSÃO NA SEMI-FINAL.

ART.25º-As penalidades serão aplicada sem grau de:

ADVERTÊNCIA – SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO

§ 1º- No caso de **TENTATIVA DE AGRESSÃO física, AGRESSÃO física OU AGRESSÃO física MÚTUA**, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO EVENTO, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pelo **Comitê Disciplinar.**

§ 2º-O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral à árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários da prefeitura, responsável pela coordenação, poderão ser suspensos de competições e de eventos promovidos pela PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS caso forem julgados e condenados de acordo com Código Disciplinar da competição.

ART. 26º- Em qualquer categoria e modalidade, a Equipe/Entidade, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida, provocarem ou derem causa à interrupção da partida, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas e poderão, conforme relatório da arbitragem, serem eliminadas da competição.

§ Único- O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes de prazo e advertência.

ART. 27º- Em caso de invasão de quadra e/ou outros acidentes que venham inviabilizar ou suspender partidas, a **Comitê Disciplinar** poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe da modalidade e categoria, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

§ Único- O Comitê Disciplinar se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.

XII–DOS RECURSOS

ART. 28º- Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente à Comissão Organizadora DO JEPAM 2024, **através de documento oficial constante neste regulamento.**

ART. 29º - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Representante da Entidade constante na Ficha de Inscrição da Equipe.

ART. 30º- Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades.

ART. 31º- Os recursos e representações deverão ser apresentados até às 12 (doze) horas do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida ou participação sob "júdice". Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

§ 1º - Qualquer equipe poderá apresentar recurso contra outrem, dentro dos prazos estipulados neste regulamento.

XII -DA PREMIAÇÃO

ART.32º-A premiação **DO JEPAM2024**, consistirá no seguinte:

- a) Medalhas a todos os atletas classificados em 1º e 2º lugares em todas as categorias.
- b) Troféus por equipe para o 1º e 2º lugar para as categorias coletivas e duplas.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 33º- As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem em dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição, serão julgados e poderão ser suspensas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

ART. 34º- Os promotores e organizadores não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

§ ÚNICO - É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a permanência na quadra de jogo de CRIANÇAS, ou qualquer outra pessoa alheia às disputas, antes do início, no intervalo dos jogos ou após a partida.

ART. 35º- Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizado se/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

§ único: Em caso de coincidência de cores nos uniformes ou situação que possa causar confusão visual na partida, a equipe mandante (constante no lado esquerdo da tabela) se incumbirá da troca do uniforme ou de parte dele, conforme deliberação da arbitragem da partida.

ART. 36º- Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para a modalidade.

CÓDIGO DISCIPLINAR BASEADO PELO STJD

DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art 250 Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes.

Art 251 Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes.

Art 252 Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares:

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

Art 253 Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, ou contra qualquer outro participante do evento desportivo.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

§ 1º Se da agressão resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 2º Se, ultrapassado o prazo de suspensão fixado pelo Órgão Judicante, na forma do parágrafo anterior, e o atleta agredido permanecer impossibilitado da prática da atividade por forçada agressão sofrida, continuará o agressor suspenso até total recuperação do agredido.

Art 254 Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Art 255 Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe:

PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes.

Art 256 Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único. Se a infração for praticada em virtude de cumprimento de ordem superior, ficará o autor da ordem sujeito à pena de suspensão de 01 (um) a 4 (quatro) anos.

Art 257 Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único – As entidades de prática desportiva cujos atletas tenham participado da rixa, conflito ou tumulto, perderão os pontos e a suas respectivas partes na renda.

Art 258 Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E DELEGADOS

Art 259 Deixar de observar as regras da modalidade.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e, na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo único - A partida, prova ou equivalente poderá ser anulada se ocorrer, comprovadamente, erro de direito.

Art 260 Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias e, na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art 261 Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art 262 Deixar de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado a realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.

PENA: multa de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art 263 Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art 264 Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula ou equivalente.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Quando da omissão resultar a anulação da partida, prova ou equivalente ou desclassificação do atleta, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 265 Deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art 266 Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturparem os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art 267 Deixar de solicitar às autoridades competentes as providências necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar essas garantias.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art 268 Dar início à partida, prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único – Quando da infração resultar ocorrências graves a pena será de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art 269 Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art 270 Dar publicidade a documento sem que esteja autorizado a fazê-lo.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art 271 Manifestar-se, publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 272 Assumir em praças desportivas, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 273 Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Art 274 Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a necessária autorização.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art 275 Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado de competição.

PENA: eliminação.

Parágrafo único. Se do procedimento resultar a alteração pretendida, o órgão julgante anulará a partida, prova ou equivalente.

Art 276 Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização de partida, prova ou equivalente, em local proibido pelas regras ou regulamento da modalidade desportiva.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 277 Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 278 Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou por qualquer outro meio, causar-lhe mal injusto ou grave.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art 279 Incitar publicamente a prática de infração.

PENA: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art 280 Submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento, sendo, nesse caso, os autos remetidos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Pena: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre, na medida de sua culpabilidade, o técnico responsável pelo atleta desportivamente reincidente na mesma competição.

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EQUIPE: _____

RESPONSÁVEL: _____

TEL. RES: _____ TEL. CEL: _____

ENDEREÇO: _____

RECURSO IMPETRADO CONTRA A EQUIPE:

JOGO ENTRE AS EQUIPES

_____ X _____

DATA: ___/___/2024 HORÁRIO: _____

LOCAL: _____

MOTIVO DO RECURSO:

PARÁ DE MINAS _____/_____/2024
